



# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

## **PARA COLABORADORES, ASSOCIADOS E PARTES RELACIONADAS**

### **QUEM DEVE OBSERVAR O PRESENTE CÓDIGO?**

Todos os colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo jurídico com a Assobrav, os concessionários associados, seus colaboradores e todas as demais partes relacionadas.

### **QUAIS VALORES ESSE CÓDIGO REPRESENTA?**

Os valores da responsabilidade empresarial, com foco na função social, através de práticas econômicas e ambientalmente sustentáveis, com plena consciência da função exercida por si e demais partes interessadas, como parte indissociável nas soluções de mobilidade que a marca VW representa no mercado mundial e nacional.



## **DIRETRIZES GERAIS**

### **A. DO COMPORTAMENTO ÉTICO:**

#### **A.1 – VEDAÇÃO A CORRUPÇÃO E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A COLETTO 3R não tolera que no relacionamento com órgãos públicos ou entidades privadas, se deixe de observar a transparência, ética e a moral.

É inadmissível na condução desses relacionamentos, qualquer ato de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por qualquer meio.

Da mesma forma a COLETTO 3R, compromete-se a adotar e exige que seus colaboradores e partes relacionadas adotem, postura de combate a corrupção, a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, acompanhando e aplicando as normas que combatem e exigem a implementação de políticas de governança para monitoramento de operações suspeitas e/ou de comunicação obrigatória nos termos das normas emitidas pelos órgãos reguladores (COAF).

#### **A.2 – RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO E DEMAIS ENTES PRIVADOS**

O relacionamento da COLETTO 3R e seus colaboradores na defesa dos interesses que representam em processos decisórios que envolvam entes públicos ou privados, deve-se pautar nos princípios constitucionais que regem essa atuação.

#### **A.3 – DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A realização das doações, patrocínios e caridades, podem ocorrer de forma esporádica e desde que decididas em conformidade com os ritos estatutários e em processo transparente.

#### **A.4 – BRINDES, CORTESIAS, CONVITES E HOSPITALIDADES**

O recebimento de doações (brindes, cortesias e presentes) ou hospitalidades e convites pelos colaboradores, deve restringir-se a situações que se justifiquem no contexto da relação comercial e/ou profissional, respeitando sempre a lei, a ética, a moral e bons costumes. Tais benefícios jamais poderão ser admitidos para influenciar a tomada de decisões.

A dúvida em relação a como conduzir o tema, deverá ser levada para o superior hierárquico.



## **B. DO AMBIENTE DE TRABALHO**

O ambiente de trabalho é fundamental para o pleno desenvolvimento humano o que só é possível, assegurando-se justas condições de contratação, benefícios e remuneração compatível com a dedicação e função exercidas.

A COLETTTO 3R compromete-se com a adoção de um ambiente de trabalho saudável, garantindo igualdade de oportunidades para os colaboradores e terceiros, abstendo-se de adotar quaisquer medidas discriminatórias, de assédio ou medidas que desestimulem a inclusão.

A utilização de trabalho escravo ou a ele equiparado, bem como a exploração de mão de obra infantil, são práticas proibidas.

Garante-se que o ambiente de trabalho sempre terá condições de segurança e, por esta razão, exige-se dos colaboradores o cumprimento das obrigações de segurança.

Compreende-se como ambiente seguro de trabalho, também a garantia da privacidade de dados de seus colaboradores, conforme política própria.

## **C. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A COLETTTO 3R compromete-se e exige de seus colaboradores o dever de proteger seus próprios dados pessoais e de terceiros, cumprindo-se a LGPD e a convenção de marca firmada com VWBR sobre o tema.

## **D. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

A responsabilidade social da empresa resulta na óbvia obrigação de conhecimento, respeito e cumprimento das leis, normas e regras vigentes.

Na dimensão mais específica do segmento onde a ASSOBRV e seus associados estão inseridos, mister declarar em relação às relações jurídicas estabelecidas no Brasil:

**d.1–Direito do consumidor** – A COLETTTO 3R reconhece que o consumidor tem especial proteção na legislação brasileira. Além dos direitos básicos de acesso a informações transparentes, a proteção de seus dados pessoais, é na satisfação de sua jornada e experiência que a centralidade das ações deve estar focada. Espera-se essa mentalidade de seus colaboradores e associados.

**d.2–Direito civil** – Contratos de Distribuição –A atuação dos concessionários representados pela ASSOBRV e dela própria, está submetida a legislação civil



do Brasil, no específico sistema da concessão comercial regido pela Lei 6.729/79 e alterações. A COLETTTO 3R cumpre e exige seu cumprimento;

**d.3–Direito concorrencial** – A atuação dos concessionários representados pela ASSOBRV e dela própria está submetida ao sistema brasileiro da defesa da concorrência, que deve ser promovida em ambiente justo e livre, nos termos da Lei 12.529/11. A COLETTTO 3R cumpre e exige seu cumprimento.

## **E. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE**

A atuação da COLETTTO 3R, de seus colaboradores e demais partes interessadas deve levar em consideração que integram os objetivos do desenvolvimento sustentável divulgados pela Organização das Nações Unidas, diversas ações ligadas a melhora da relação e proteção ambiental em nível global.

Na mesma medida, sabe-se que a VW declara como propósito, ser fornecedor mundial de mobilidade sustentável.

Na dimensão local de sua atuação, também como representante da rede de distribuição dos produtos da marca VW, a COLETTTO 3R declara-se consciente desse aspecto de sua função social, bem como do dever moral de agir sempre para lidar com a máxima diligência e cuidado com os recursos naturais, estimulando que seus colaboradores e associados adotem práticas contínuas de monitoramento e redução de impactos ambientais, além de respeitar e seguir as leis, regras e normas ambientais.

### **IV –Lidando com má conduta**

Encorajamos e estimulamos que os colaboradores e partes interessadas que tomem conhecimento da prática de atos contrários ao presente código nas relações com a COLETTTO 3R, que relatem ao superior hierárquico na busca de soluções.

A COLETTTO 3R disponibiliza o canal: [conduta@coletto3r.com.br](mailto:conduta@coletto3r.com.br) para relatos sobre condutas contrárias ao presente código.

Em qualquer caso, resta expressamente garantido ao denunciante o direito de não sofrer retaliação, dado o interesse superior da COLETTTO 3R e de seus membros, na plena observância deste código.



## LINKS

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

2. Declaração Universal dos Direitos dos Homens

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

3. Constituição Federal

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

4. Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9613.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm)

5. Lei Geral de Proteção de Dados

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

6. Código de Defesa do Consumidor

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm)

7. Lei Ferrari (Lei 6.729/79)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6729.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6729.htm)

8. Lei Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12529.htm)

9. COAF

<https://www.gov.br/coaf/pt-br>

10. Convenção Compliance

<https://www.COLETTO3R.com.br/>

11. Convenção LGPD

<https://www.COLETTO3R.com.br/>